

desconhecimento em qualquer momento ou circunstância.

Art. 24. O Senado se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma constante no Artigo 4º deste Edital, com divulgação pelos canais institucionais do Senado Federal.

Art. 25. Os autores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Senado de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto.

Art. 26. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2024. **Rafael André Chervenski da Silva** - Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações.

Anexos:

[ANEXO 1 - Formulário de Inscrição](#)

[ANEXO 2 - Termo de Compromisso](#)

[ANEXO 3 - Formulário de avaliação](#)

[ANEXO 4 - Contrato de Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem](#)

SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES **CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES EDUCACIONAIS**

Processo: 00100.118550/2024-31

Interessados: Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) e Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)

Assunto: A Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) e, nos termos do art. 13, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa do ILB (INI) nº 1/2021 e atualizações, leva ao conhecimento da comunidade acadêmica do Senado Federal a necessidade de credenciar colaboradores educacionais para integrar o quadro de potenciais avaliadores(as) dos trabalhos para a Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de servidores do Senado Federal - edição 2024.

1. Credenciamento:

1.1 Banco de Talentos: o período de inscrição no Banco de Talentos para servidores ativos e inativos do Senado Federal será de 14/08/2024 a 13/09/2024. É imprescindível que o currículo esteja atualizado na ferramenta.

1.2 O Projeto de Premiação Educacional e Edital de seleção podem ser encontrados na intranet do Senado Federal, em página específica para essa finalidade.

1.3 O servidor que se inscrever no Banco de Talentos se sujeita às disposições da Instrução Normativa do ILB nº 01/2021 (e atualizações), que regulamenta a formação do Banco de Talentos Educacionais e a seleção dos colaboradores educacionais do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) no âmbito do Senado Federal; e

do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, que estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal.

1.4 O servidor selecionado firmará termo de compromisso em que constarão as obrigações pertinentes ao encargo assumido nas ações educacionais a que vier a se vincular, bem como estará sujeito a avaliações com o fim de subsidiar novas seleções.

1.5 O exercício dos encargos relativos ao curso não poderá acarretar prejuízo às atribuições regulamentares do servidor, sendo obrigatório o atesto da chefia imediata quanto ao cumprimento da jornada de trabalho regular, considerando somente os colaboradores educacionais efetivamente contratados.

1.6 O servidor que seja selecionado e efetivamente exerce o encargo fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), sendo facultado à SEGRAF, com o suporte técnico do ILB, recrutar voluntários que não farão jus à GECC para o exercício de determinados encargos.

2. Colaboradores:

2.1 Avaliador(a)¹: responsável pela avaliação de trabalho de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação.

2.2 Nos termos desta chamada, o avaliador será responsável pela avaliação de trabalhos acadêmicos de doutorado (tese), de mestrado (dissertação) ou de pós-graduação *lato sensu* (monografia) já concluídos (defendidos e aprovados perante instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras regulares).

2.3 Os avaliadores detentores de diploma de doutorado reconhecido em território nacional (emitido ou reconhecido por programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro credenciado junto à CAPES), poderão examinar qualquer tipo de trabalho acadêmico (tese de doutorado, dissertação de mestrado ou monografia de pós-graduação *lato sensu*).

2.4 Os avaliadores detentores de diploma de mestrado reconhecido em território nacional (emitido ou reconhecido por programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro credenciado junto à CAPES), poderão examinar somente dissertação de mestrado ou monografia de pós-graduação *lato sensu*.

2.5 Período do encargo: os encargos estão previstos para serem desempenhados no segundo semestre de 2024.

2.6 Cada avaliador realizará as avaliações para os trabalhos designados, após definição da Comissão Examinadora, com o compromisso de sigilo e de desempenho rigoroso do encargo.

3. Requisitos mínimo:

3.1 Título de mestrado ou doutorado, com diploma de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido em território nacional (emitido ou reconhecido por programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro credenciado junto à CAPES), respeitados os critérios de escopo de atuação nos itens 2.3 e 2.4 desta chamada.

4. Habilitação:

4.1 Após o credenciamento, atendidos os requisitos mínimos, os candidatos selecionados integrarão complementarmente um banco de potenciais avaliadores, por meio do qual poderão ser designados pela Comissão Examinadora para o encargo estabelecido.

¹Conforme o Regulamento Administrativo do Senado Federal

- Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e alterações.

ANEXOS

Senado Federal, em 12 de agosto de 2024. **Rafael André Chervenski da Silva**, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICAÇÃO

Processo: 00100.132444/2024-61

Interessado: Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Assunto: Isenção do controle eletrônico de frequência.

Resultado: AUTORIZADO PARCIALMENTE, conforme documento nº 00100.133622/2024-71.

Servidor(a)	Matrícula
Ademar Pedro Both	427953
Artemio dos Santos Volpato	344968
Claudio Pereira Santa Catarina	340902
Dilza Maria de Avila Rodrigues	354184
Edemar Schonwald	342005
Fabiana da Silva Camargo	345298
Geronimo Freitas do Amaral	368249
Ione Rosa Godoy Zanotelli	346308
José Guilherme Pádua Dalmagro	424307
Luiz Josmar Bertolo	379831
Maria Rogéria Machado Pittaluga	345614
Niege Siqueira das Neves	388339
Otto Fernandes da Silva	50948
Raí Vitorino Nunes Assunção	414260
Richardy da Silva Azevedo	414508
Roberto Guterres Silveira	342030
Rudiney Krassmann Wurfel	342017
Tatiane Alves Pereira Costa	426407
Vinicius da Silveira Loureiro	342029

PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR - LOTAÇÃO

Processo: 00200.014127/2024-35

Servidor: Rafael Coutinho Paiva

Matrícula: 428271

Cargo: Consultor Legislativo/Assessoramento Legislativo

Lotação: Consultoria Legislativa

A partir de: 7/8/2024

PROCESSO DEFERIDO

Processo: 00200.006210/2024-31

Interessada: Fernanda Moreira Pinheiro Lima (266647)

Assunto: Pagamento de adicional de especialização.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.133300/2024-21.

PROCESSO DEFERIDO

Processo: 00200.006113/2024-48

Interessado: Diogo Portela Rocha Martins (421770)

Assunto: Pagamento de adicional de especialização.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.133957/2024-99.

PROCESSO DEFERIDO

Processo: 00200.005991/2024-46

Interessada: Hendyara Oliveira Carvalho Almeida (422542)

Assunto: Pagamento de adicional de especialização.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.133941/2024-86.

PROCESSO DEFERIDO

Processo: 00200.011639/2024-40

Interessado: Francisco de Assis Chagas da Silva Sobrinho (423054)

Assunto: Averbação de tempo de contribuição.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.133192/2024-97.

PROCESSO DEFERIDO

Processo: 00200.012417/2024-44

Interessado: Afonso Celso Fernandes Alves de Oliveira (45370)

Assunto: Concessão de abono de permanência.

Resultado: DEFERIDO, conforme documento nº 00100.130996/2024-34.